



Imprensa Oficial do Município de **MONTE ALEGRE DO SUL**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL | **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** | ANO 08 - Nº 158 - 02 DE MARÇO DE 2018

Você já se vacinou contra a **FEBRE AMARELA?**

Critérios - Vacina FA

- ANRV
- Área Ampliada
- Área Afetada



Até 14/02/2018

Área afetada: 21 Municípios

Área ampliada: 15 Municípios

Toda a nossa região está em área de risco de febre amarela. Se vacinar é muito importante. Se você ainda não tomou a vacina, procure a unidade de saúde mais próxima para agendar a imunização.

Caso você tenha mais de 60 anos, vá a seu médico e faça uma avaliação de saúde para verificar se você pode ser vacinado(a).

A febre amarela urbana (transmitida pelo

Aedes aegypti) não existe no Brasil desde 1942. Os casos confirmados no país são de pessoas que estiveram em áreas de mata. O vírus, sintomas e evolução da doença são exatamente os mesmos. A diferença está nos mosquitos transmissores e na forma de contágio. A febre amarela silvestre é transmitida pelos mosquitos *Haemagogus* e *Sabethes*, que vivem nas matas e na beira dos rios. Por isso, há relato de mor-

tes de macacos nas regiões onde o vírus está circulando.

Tão importante quanto se vacinar é proteger sua casa, para evitar que a forma urbana do vírus circule e que o *Aedes aegypti* ofereça risco à nossa população. O mosquito é o transmissor da dengue, chikungunya e zika, doenças para as quais ainda não há vacina.

Imprensa Oficial
DISPONÍVEL NA INTERNETImprensa Oficial do Município de
MONTE ALEGRE DO SUL

IMPRESSÃO GRATUITA | ANO 08 - Nº 153 - 08 DE JANEIRO DE 2017

Ajude a definir **COMO SERÁ O**
TURISMO NA NOSSA CIDADE!

Com base na proposta de transparência, a atual gestão implantou a versão digital da Imprensa Oficial, disponível no site da Prefeitura

www.montealegredosul.sp.gov.br

Com isso, a população pode consultar e fiscalizar o conteúdo publicado no jornal impresso.

**EXPEDIENTE**Imprensa Oficial do Município de
MONTE ALEGRE DO SULPREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE MONTE ALEGRE DO SULAvenida João Girardelli, 500 - Centro
CEP: 13910-000 - TEL: (19) 3899-9120E-MAIL: assessoria@montealegredosul.sp.gov.brSITE: www.montealegredosul.sp.gov.br

TIRAGEM: 1.000 exemplares

IMPRESSÃO: Tribuna de Itapira LTDA. ME

CNPJ: 02.552.439/0001-52

PREFEITO MUNICIPAL:

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

PRODUÇÃO:

Caio Henrique Araujo Salgado e
Rita de Cássia Gritti Gonçalves

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Caio Henrique Araujo Salgado (MTB: 83.066)

DEFESA CIVIL INFORMA*: a previsão é de chuvas fortes. O que devo fazer?

Limpe e conserte calhas e telhas quebradas para evitar o surgimento de goteiras. Deixar o tempo passar só piora a situação!

O lixo agrava os problemas, pois entope bueiros e galerias, impedido o escoamento das águas. No caso de a água subir, leve seu lixo para um local alto, que esteja livre de enxurradas e enchentes.

Verifique as condições de conservação das paredes e do madeiramento do telhado. Fique atento ao surgimento de tricas, inclusive no chão.

Desligue os aparelhos eletrônicos e a chave-geral, feche a válvula do botijão de gás e o registro de entrada d'água.

Móveis, geladeira, fogão e outros eletrodomésticos devem ser erguidos e acomodados fora do alcance da água.

Quando necessário, a casa deve ser trancada e a família levada para um abrigo em local alto e livre das águas. A vida humana é muito mais valiosa do que qualquer bem material.

(*Com informações da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil)

**Vagas de EMPREGO****PAT AMPARO**

Atualizado em 31/01/2018

Auxiliar de linha de produção (vaga p/ pessoas com deficiência, ter ensino médio completo e experiência em carteira)

Auxiliar de serralheiro (ter experiência em carteira, categoria de habilitação A e veículo próprio)

Carpinteiro de obras (ter experiência em carteira e ensino fundamental completo)

Controlador de pragas (ter habilitação B e ensino médio completo)

Cozinheiro de restaurante industrial (ter experiência em carteira ou carta de referência recente)

Eletricista de manutenção de linhas elétricas industriais (ter experiência em carteira, categoria de habilitação B, curso NR-10 e ensino médio completo)

Lavador de caminhões (ter experiência em carteira ou carta de referência recente)

Mecânico de automóveis (ter experiência em carteira, ensino fundamental completo e categoria de habilitação B)

Mecânico de manutenção de ar condicionado (ter experiência em carteira e ensino médio completo)

Meio oficial de cozinha (ter experiência em carteira ou carta de referência recente)

Mestre serralheiro (ter experiência em carteira, categoria de habilitação A e veículo próprio)

Pedreiro (ter experiência em carteira e ensino fundamental completo)

Professor de educação física em academia (ter curso superior completo e disponibilidade de horário)

Programador de sistemas de computador (ter experiência em carteira, curso superior em Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou Tecnólogo em Programação de Computador, categorias de habilitação A/B e disponibilidade p/ viagens)

Serralheiro (ter experiência em carteira e habilitação categoria B)

Servente de pedreiro (ter experiência em carteira e ensino fundamental completo)

Supervisor de TI (ter experiência em carteira, curso superior em Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou Análise de Sistemas de Informação, categorias de habilitação A/B e disponibilidade p/ viagens)

Técnico(a) em nutrição (ter curso técnico em nutrição completo)

Me adote!

Fifi (esquerda) Mami's (direita)

Para adoção conjunta responsável
Fifi: fêmea, aprox. 1 ano, médio porte (15k)
Mami's: fêmea aprox. 2 anos, médio porte (25k)
Vacinas, vermifugadas e castradas.

Pitoco

**Pitoco**: macho, aprox. 1 ano e meio, pequeno porte (10k)
Vacinado, castrado e vermifugado.

Para alegrar a sua vida com um pet, entre em contato com a clínica veterinária, pelo telefone (19) 3899-2074.

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTOS – FEVEREIRO 2018

Aditamento nº 005/2018; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL: 017/2016; Assinatura: 05/02/2018; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de 01 (um) Sistema de Comunicação de Voz constituído de equipamento habilitado para atender a tecnologia de telefonia IP e TDM, para atender a Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, incluindo o emprego de todo material e mão-de-obra necessários ao perfeito funcionamento de todos os equipamentos. 1. Fica aditado o contrato nº 077/2016 de 10 de novembro de 2.016, Aditamento nº 008/2017, Aditamento nº 023/2017, Aditamento 037/2017 de 07 de agosto de 2.017, com término em 05 de fevereiro de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando sua vigência até o dia 03 de agosto de 2018.

Aditamento nº 006/2018; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL: 016/2016; Assinatura: 05/02/2018; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: GROWUP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado em Tecnologia da Informação com vista a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI. 1. Fica aditado o contrato nº 081/2016 de 10 de novembro de 2.016, Aditamento nº 009/2017, Aditamento nº 024/2017, Aditamento 038/2017 de 07 de agosto de 2.017, com término em 05 de fevereiro de 2.018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando sua vigência até o dia 03 de agosto de 2018.

Aditamento nº 007/2018; Modalidade: TOMADA DE PREÇO: 011/2016; Assinatura: 05/02/2018; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: IP VIAS TELECOM SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de ativos de rede, incluindo estruturação de rede lógica, elétrica e telefonia. 1. Fica aditado o contrato nº 079/2016 de 10 de novembro de 2.016, Aditamento nº 010/2017, Aditamento nº 025/2017, Aditamento 039/2017 de 09 de agosto de 2.017, com término em 05 de fevereiro de 2.018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando sua vigência até o dia 03 de agosto de 2018.

Aditamento nº 008/2018; Modalidade: DISPENSA; Assinatura: 06/02/2018; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: KONNEN INDÚSTRIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, na elaboração de PPR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para atender a SESMT – Segurança do Trabalho do Município. 1. Fica aditado o contrato nº 042/2017 de 10 de agosto de 2.017, Aditamento 055/2017 com término em 06 de fevereiro de 2.018, por mais 90 (noventa) dias, passando sua vigência até o dia 07 de maio de 2.018.

Aditamento nº 009/2018; Modalidade: CARTA CONVITE Nº 024/2016; Assinatura: 09/02/2018; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: EVANCE ELEVADORES LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviço do Elevador, incluindo os serviços de projeto, instalação, configuração, manutenção e reparação no Elevador da Prefeitura do Município de Monte Alegre do Sul, recursos do Programa de Modernização Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT) do BNDES. 1. Fica aditado o contrato nº 083/2016 de 17 de novembro de 2.016, Aditamento nº 016/2017 de 16 de março de 2.017, Aditamento nº 029/2017 de 14 de junho de 2.017, Aditamento 052/2017 de 11 de outubro de 2017 com término em 09 de fevereiro de 2.018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando sua vigência até o dia 10 de agosto de 2018.

Aditamento nº 010/2018; Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017; Assinatura: 20/02/2018; Permitente: Município de Monte Alegre do Sul; Permissória: MARLENA APARECIDA DE LIMA. Objeto: PERMISSÃO DE USO, REMUNERADA E EM CARÁTER PRECÁRIO, de 01 Box com área construída exclusiva de 12,50m2, identificada como nº 03 (três), que constitui o Espaço “Francisco Elias Luiz – Chico Dimas. 1. A Permitente e o Permissório resolvem de comum e no mais perfeito acordo, aditar a PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2017 de 21 de fevereiro de 2017, com término em 20/02/2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja até 20 de fevereiro de 2.019. 2. O valor de R\$ 220,00 por mês após o reajuste de 2,06 % (INPC), passa a corresponder à totalidade de R\$ 224,53

(duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) por mês, a partir do mês de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS – FEVEREIRO 2018

Contrato nº 003/2018; Modalidade: DISPENSA; Assinatura: 01/02/2018; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: TATIANE APARECIDA DE CAMPOS GONÇALVES 36655858801. Objeto: 1.1 “Contratação da Banda “Virtude Zero Banda Show” para realização de duas apresentações durante o evento denominado “Carnaval 2018”, nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2018, na Praça Bom Jesus, em Monte Alegre do Sul”. Valor: R\$ R\$ 7.990,00. Vigência: 12/02/2018.

Contrato nº 004/2018; Modalidade: DISPENSA; Assinatura: 01/02/2018; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: JOEL FAUSTINO TOLEDO 15426621845. Objeto: 1.1 “Contratação da Banda “Fantasy Banda Show” para realização de duas apresentações durante o evento denominado “Carnaval 2018”, nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2018, na praça Bom Jesus, em Monte Alegre do Sul”. Valor: R\$ R\$ 7.985,00. Vigência: 13/02/2018.

Contrato nº 005/2018; Modalidade: DISPENSA; Assinatura: 01/02/2018; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: DIEGO NERY 32373923831. Objeto: 1.1 “Contratação de Banda de Marchinhas Carnavalescas “Banda Folia” para realização de Shows durante o evento denominado “Carnaval 2018”, nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2018, no Distrito das Mostardas, e nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2018, na Praça Bom Jesus, em Monte Alegre do Sul”. Valor: R\$ R\$ 7.990,00. Vigência: 13/02/2018.

Contrato nº 006/2018; Modalidade: DISPENSA; Assinatura: 01/02/2018; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: CILOTTI E CILOTTI SONORIZAÇÃO LTDA - ME. Objeto: 1.1 “Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de iluminação e sonorização para o evento denominado “Carnaval 2018”, a ser realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018, na Praça Bom Jesus, em Monte Alegre do Sul”. Valor: R\$ R\$ 7.950,00. Vigência: 13/02/2018.

Contrato nº 007/2018; Modalidade: DISPENSA; Assinatura: 01/02/2018; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: LUCIANO ANTONIO FERREIRO 11265909830. Objeto: 1.1 “Contratação de Empresa especializada para Instalação e manutenção da iluminação, Emissão da anotação de responsabilidade técnica (ART), Instalação de luminárias de emergência nos locais de saída, Instalação elétrica das barracas com devido aterramento e Plantão com pessoal especializado, durante o evento denominado “Carnaval 2018”, que acontecerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018, na Praça Bom Jesus em Monte Alegre do Sul”. Valor: R\$ R\$ 7.990,00. Vigência: 02/04/2018.

Contrato nº 008/2018; Modalidade: DISPENSA; Assinatura: 05/02/2018; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: VALTER GERALDO SERAFIM 04586188880. Objeto: 1.1 “Locação de Palco nas Dimensões 9x6m, com cobertura anti-chama, extintor e ART, com estrutura de Alumínio em treliça Q30 e pé direito de 05 mt, para utilização durante o evento denominado “Carnaval 2018”, nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2018, na Praça Bom Jesus, em Monte Alegre do Sul”. Valor: R\$ R\$ 7.400,00. Vigência: 13/02/2018.

Contrato nº 009/2018; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018; Assinatura: 05/02/2018; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: ROSANA MENDES AGUIAR 59152346668. Objeto: 1.1 “Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe de apoio organizacional para as festividades do Carnaval 2018 do município”. Valor: R\$ R\$ 38.080,00. Vigência: 05/02/2019.

Contrato nº 010/2018; Modalidade: DISPENSA; Assinatura: 26/02/2018; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: J.C. MORANDIN CONSTRUÇÕES - ME. Objeto: 1.1 “Contratação de Empresa especializada para construção de 01(uma) lavanderia na unidade escolar EMEIEF “Dr. Ananias Américo Ribeiro Machado” no Bairro da Ponte Preta, neste município, incluindo mão de obra e materiais para todas as etapas, supervisão e administração da obra, despesas gerais e equipamentos, de acordo com o projeto básico padrão solicitado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, bem como a planilha orçamentária aprovada para a obra que seguem em anexo a este instrumento”. Valor: R\$ R\$ 7.897,80. Vigência: 28/03/2018.

Instrumento de Cessão de Uso; Assinatura: 19/02/2018; Cedente: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul; Cessionário: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA; Objeto: 1.1 “O presente instrumento tem por finalidade a Cessão de Uso sem ônus e a título precário, de sala específica e sinalizada do Complexo Turístico, localizado à Rua Capitão José Inácio, nº 91, destinado exclusivamente a abrigar a sede do referido Consórcio.” Vigência: 28/02/2019.

DELEGACIA CIVIL DE MONTE ALEGRE DO SUL

EDITAL 01/2018

O Dr. Daniel Pinto Lima Gendler, Delegado de Polícia Titular, da Delegacia de Polícia do Município de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, nos termos do Artigo 27, inciso III do Decreto nº 44.448 de 24/11/1999. cc. A Resolução da SSP/SP de nº 46/70, que foi designado para o próximo dia 03 de Abril do corrente ano, a partir das 09:00 horas, para início da Correição Periódica Ordinária relativa ao primeiro semestre de 2017, nesta Delegacia de Polícia Judiciária de Monte Alegre do Sul/SP, sito a Praça Coronel João Ferraz, 61, Centro, nesta urbe, a ser presidida pelo EXMO Sr. Dr. CARLOS EDUARDO SILVEIRA MARTINS, DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP, ocasião em que será facultado ao público o direito de apresentar queixas e sugestões, com relação aos serviços policiais e atendimento ao povo em geral, ficando desde já convocados todos os funcionários desta Delegacia de Polícia. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir este Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Monte Alegre do Sul, 28 de Fevereiro de 2018.

Daniel Pinto Lima Gendler
Delegado de Polícia

LICITAÇÕES

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, situado na Avenida João Girardelli, nº 500, Centro, Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, às 14:00 (quatorze) horas, a Equipe de Pregão formada pelo Sr. Leandro Affonso Tomazi – pregoeiro, pela Sra. Luciana Maria Gonçalves Benedetti e pela Sra. Melissa Fernanda Da Silva - equipe de apoio, de acordo com a portaria nº 223 de 15 de janeiro de 2018 a fim de dar andamento ao processo licitatório: Pregão presencial nº. 018/2017, processo administrativo nº. 2576/2017, cujo objeto refere-se a “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) GLP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, INTEGRANTE DO EDITAL.” Iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. A Comissão segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação DESERTA, sugerindo reabrir o certame, a apropriação da regra da dispensa licitatória do inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, desde que não se possa repetir o procedimento sem prejuízo à administração. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

LEANDRO AFFONSO TOMAZI
PREGOEIRO

LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI
EQUIPE DE APOIO

MELISSE FERNANDA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Carta Convite nº 001/2018**

Processo Administrativo Municipal nº 2772/2017

Objeto: “Elaboração de sistema de gestão técnica (SGT) com geoprocessamento (SIG) no município de Monte Alegre do Sul visando o controle de perdas de água no sistema de abastecimento, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, integrante deste Edital”.

Considerando os despachos e elementos constantes dos presentes autos HOMOLOGO o procedimento do objeto da presente licitação às seguintes Empresas:

GEOSIG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.317.270/0001-70, representada neste ato pelo Sr. Juliano Cesar Pinto Agostinho, portador do RG nº 27.433.523-2 e do CPF nº 246.810.868-00 pelo valor total de R\$ 125.560,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, em especial àquelas tocantes a prazos legais.

Monte Alegre do Sul, 23 de fevereiro de 2018

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2018

Processo Administrativo Municipal nº 192/2018

Objeto: “Aquisição de cestas básicas de alimentos para assistência a família carentes do município, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, integrante deste Edital”.

Considerando os despachos e elementos constantes dos presentes autos HOMOLOGO o procedimento do objeto da presente licitação às seguintes Empresas: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME, CNPJ 21.488.453/0001-89, com sede à Rua Voluntários da Pátria, 99, Centro, na cidade de Socorro/SP em primeiro lugar com o valor de R\$ 46,00 (Quarenta e seis reais) a unidade da Cesta Básica de Alimentos, com itens assim compostos:

Item/Produto/Quantidade/Valor médio unitário/Valor médio total

1/Arroz tipo 1 – Pacote com 5Kg (009.000.134)/240/R\$ 12,15/R\$ 2.916,00

2/Pó de Café Torrado e Moído – Pacote com 500g (009.000132)/240/R\$ 8,00/R\$ 1.920,00

3/Biscoito Maisena – Pacote com 400g (009.000.065)/240/R\$ 3,00/R\$ 720,00

4/Extrato de Tomate – Embalagem com 140g (009.000.077)/240/R\$ 1,37/R\$ 328,80

5/Sal Refinado – Pacote com 1Kg (009.000.028)/240/R\$ 1,05/R\$ 252,00

6/Macarrão Espaguete– Pacote com 1Kg (009.000.135)/240/R\$ 4,00/R\$ 960,00

7/Farinha de Trigo – Pacote com 1Kg (009.000.075)/240/R\$ 2,05/R\$ 492,00

8/Oleo de Soja – Embalagem com 1 litro (009.000.136)/480/R\$ 3,50/R\$ 1.680,00

9/Farinha de Milho – Pacote com 500g (009.000.043)/240/R\$ 2,87/R\$ 688,80

10/Fubá de Milho – Pacote com 500g (009.000.137)/240/R\$ 1,50/R\$ 360,00

11/Açúcar Refinado – Pacote com 1Kg (009.000.124)/480/R\$ 2,18/R\$ 1.064,40

12/Feijão Carioca – Pacote com 1Kg (009.000.042)/480/R\$ 3,37/R\$ 1.617,60

13/Biscoito Salgado Cream Cracker – Pacote 400g (009.000.064)/240/R\$ 3,00/R\$ 720,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, em especial àquelas tocantes a prazos legais.

Monte Alegre do Sul, 26 de fevereiro de 2018

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

CORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017.

OBJETO: Permissão de uso, remunerada e em caráter precário, de 01 (um) imóvel com área construída exclusiva de 97,11m², localizado no Mirante do Cristo, pertencente à Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, localizado a Rua Prefeito José Amaral, para instalação e exploração de comércio em estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios com área de consumação, por pessoas físicas ou jurídicas, no termos do anexo I.

Sessão de entrega de envelopes: 02 de ABRIL de 2018 até às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Diretoria Municipal de Administração do Município, à Av. João Girardelli, 500 – Monte Alegre do Sul – SP, telefones: (19) 3899-9120 ou 3899-9128 e site oficial da prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br.

Monte Alegre do Sul, 28 de fevereiro de 2018



Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 6386/2017
Modalidade: Pregão Presencial Nº 04/2018 – Registro de Preço

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos químicos destinados ao tratamento de água ETA – Estação de Tratamento de Água do município, para o exercício de 2018”.

Considerando os despachos e elementos constantes dos presentes autos HOMOLOGO o procedimento do objeto da presente licitação às seguintes Empresas: M S SCABORA E CIA LTDA, CNPJ 48.827.968/0001-12, com sede à Rua Carlos de Campos, 756, Centro, na cidade de Amparo/SP, neste ato representado por SERGIO SCABORA, brasileiro, RG. 5.291.423, CPF 381.513.088-34; SABARA QUIMICOS INGREDIENTES S/A, CNPJ 12.884.672/0004-39, com sede à Rua Via Principal, 5400, Distrito Agroindustrial, na cidade de Anápolis/GO/SP, neste ato representado por PAULANA NOMEILLINI DE OLIVEIRA, brasileira, RG. 22.165.161-5, CPF 154.879.798-71; G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 03.157.268/002-00, com sede à Rua Joaquim Aricó, 468, Betel, na cidade de Paulínia/SP, neste ato representado por ARIIVALDO JOSE RINALDI, brasileiro, RG. 13.058.315-7, CPF 027.653.318-63; M A GARCEZ DA COSTA LTDA EPP, CNPJ 09.394.862/0001-10, com sede à Rua Projetada A, 136B, Vila Industrial II, na cidade de Cruzeiro/SP, neste ato representado por PAULO MAURICIO TELES, brasileiro, RG. 21.182.516, CPF 136.669.468-60; BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, CNPJ 23.647.365/0001-08, com sede à Rod. Washignton Luis, 4033, Raffo, na cidade de Suzano/SP, neste ato representado por VICTOR FERNANDO PEREIRA, brasileiro, RG. 45.627.462, CPF 342.201.538-88; os itens descritos vencidos:

Ácido Fluorcilísico (007.002.050)/R\$ 0,90/G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Hipoclorito de Sódio (007.002.003)/R\$ 1,10/M S SCABORA E CIA LTDA

Cloro Liquefeito CIL. 68 K (007.002.010)/R\$ 22,57/SABARA QUIMICOS INGREDIENTES S/A

Carbonato de Sódio - Barrilha Leve (007.002.037)/R\$ 1,76/G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Sulfato de Alumínio Isento de Ferro (007.002.053)/R\$ 1,12/BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA

Carbonato de Sódio - Barrilha Leve (007.002.037)/R\$ 2,01/ M A GARCEZ DA COSTA LTDA EPP

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, em especial àquelas tocantes a prazos legais.

Monte Alegre do Sul, 28 de fevereiro de 2018
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 (REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) GLP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, INTEGRANTE DO EDITAL.

Considerando a sessão de entrega de envelopes realizada de-seu-se deserta pela falta de participação de licitantes, fica a mesma redesignada para a data de 26 de março de 2018 até às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul, na integralidade do Edital constante no sítio deste poder público.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 28 de fevereiro de 2018
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2017**

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de Licitações da Câ-

mara Municipal de Monte Alegre do Sul, situada na Praça Coronel João Ferraz, nº 45 Centro, Monte

Alegre do Sul, Estado de São Paulo - às 14:00 (quatorze) horas, a Comissão de Licitações formada pelo presidente Everton Luis Ferreira de Oliveira e membros Melissa Fernanda da Silva e Marília Ap. Joaquim Domingues, de acordo com a portaria nº 226/2018 de 22 de janeiro de 2018 a fim de dar andamento ao processo licitatório Carta Convite nº. 02/2017, processo nº 2627/2017, cujo objeto refere-se à “Contratação de empresa especializada para licença de uso de programas de informática (softwares) integrado, abrangendo conversão, instalação, atualização e manutenção, bem como treinamento e suporte técnico nas áreas de contabilidade pública, compras, recursos humanos/folha de pagamento, patrimônio, portal da transparência e ouvidoria, sendo os arquivos compatíveis com o coletor de dados do TCES/SP, para transporte e armazenamento das informações, de todas as fases do AUDESP, conforme especificações constantes no termo de referência” para a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul. Iniciada a sessão, foi recebida a determinação de cancelamento do certame emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, considerando os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica da casa.

Desta forma, determinou a Comissão de Licitações o cancelamento da Carta Convite nº. 02/2017, processo nº 2627/2017. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

EVERTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MELISSE FERNANDA DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

MARÍLIA AP. JOAQUIM DOMINGUES
MEMBRO DA COMISSÃO

LEIS MUNICIPAIS**LEI MUNICIPAL Nº 1.815
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre a inserção da Língua Italiana no ensino fundamental como atividade curricular na rede municipal de ensino de Monte Alegre do Sul e dá outras providências

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna-se necessário e obrigatório a inserção da língua italiana no sistema municipal de ensino em língua e cultura italiana de modo curricular no Ensino Fundamental I e II da rede pública municipal, conforme planejamento da Diretoria Municipal de Educação do município.

Art. 2º. A inclusão das aulas curriculares de italiano para as crianças deverá observar:

I – As aulas serão ministradas por professor da disciplina de Língua Estrangeira;

II – A carga horária semanal é de 1 (uma) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos, uma vez por semana;

III – As avaliações são realizadas mensais e bimestralmente de acordo com as normas já pré-estabelecidas para disciplina de língua estrangeira;

IV – As temáticas serão abordadas de forma padronizada, observando-se para tanto, o nível de ensino.

Parágrafo único. Cabe ao Município disponibilizar professores efetivos na rede, capacitados em língua estrangeira para atuar, responsabilizando-se pela contratação e pagamento dos mesmos.

Art. 3º. São objetivos da língua cultura italiana:

I – Compreender as questões principais ao uso da língua nos assuntos familiares (temas abordados no trabalho, escola, lazer etc.);

II – Lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo;

III – Produzir discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal.

Art. 4º. A língua da cultura italiana terá o conteúdo programático sendo que deverá conter:

I – Material pedagógico;

II – Desenvolver atividades de docência conforme orientação didática pedagógica da entidade gestora de comum acordo com a Diretoria de Educação do município;

III – Aulas práticas e teóricas.

Art. 5º. Caberá à Diretoria Municipal de Educação, após estudo específico, adaptar a implantação do objeto desta Lei em consonância com a realidade de cada unidade educacional e o perfil regional.

Art. 6º. O Poder Público Municipal, através da Diretoria Municipal de Educação, implantará diretrizes para a realização de curso de formação de modo a distância

e presencial de capacitação para o professor de Língua Italiana durante o ano letivo.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com os Governos do Estado e Federal, com entidades privadas para a consecução do bom desempenho desta atividade previstas, visando a cooperação técnica para a difusão do ensino da língua italiana da rede municipal de ensino de acordo com a presente lei.

Art. 8º. As unidades educacionais, seguindo determinação da Diretoria Municipal de Educação, deverão se adaptar com a atividade curricular na vigência desta Lei.

Art. 9º. Durante o exercício de 2018, a implantação do ensino da língua estrangeira de que trata esse lei, será disponibilizada somente aos 5º anos, quando nos exercícios seguintes o mesmo será estendido a toda a rede do Ensino Fundamental I e II do município.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 28 de fevereiro de 2018

Leandro Affonso Tomazi
Diretor de Administração e Governo Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1.816
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

Autoriza a conceder no exercício de 2.018, subvenção social à entidade denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amparo – APAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio para concessão de subvenção social à entidade denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amparo – APAE, com inscrição no CNPJ sob nº 44.696.177/0001-40, no exercício de 2.018.

Parágrafo único – Integra a presente lei o Anexo I, contendo minuta do termo de convênio a ser lavrado.

Art. 2º O valor total da subvenção será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), concedidos em doze (12) parcelas mensais com desembolso de acordo com o cronograma constante do Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Os repasses destas subvenções ficam condicionados à disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º A entidade subvencionada deverá seguir as determinações e regulamentos constantes do Termo de Convênio a ser celebrado com o Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 28 de fevereiro de 2018

Leandro Affonso Tomazi
Diretor de Administração e Governo Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1.817
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

Autoriza a conceder no exercício de 2.018, subvenção social à entidade denominada Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio para concessão de subvenção social à entidade denominada Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria, com inscrição no CNPJ sob nº 57.521.759/0009-94, no exercício de 2.018.

Parágrafo único – Integra a presente lei o Anexo I, contendo minuta do termo de convênio a ser lavrado.

Art. 2º O valor total da subvenção será de R\$ 80.136,00 (oitenta mil, cento e trinta e seis reais), concedidos em doze (12) parcelas mensais com desembolso de acordo com o cronograma constante do Plano de Trabalho

apresentado pela entidade e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Os repasses destas subvenções ficam condicionados à disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º A entidade subvencionada deverá seguir as determinações e regulamentos constantes do Termo de Convênio a ser celebrado com o Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 28 de fevereiro de 2018

Leandro Affonso Tomazi
Diretor de Administração e Governo Municipal

PORTARIAS**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO****PORTARIA Nº 242 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O horário de atendimento ao público em geral e aos funcionários da municipalidade pelo Departamento Pessoal será das 09:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 15:00hs.

PORTARIA Nº 243 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

INSTAURAR sindicância para apuração da conduta dos agentes públicos, de acordo com as informações prestadas, na denúncia vinculada junto ao Processo Administrativo nº 439/2017, a qual visa apurar eventuais irregularidades na conduta de funcionários públicos.

PORTARIA Nº 244 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDER licença sem vencimentos aos empregados públicos municipais pelo período de 01 (um) ano, a partir de 22 de fevereiro de 2018 a servidora JUSSARA PETERLINE, RG nº 27.044.137-2, CPF 157.879.368-84, ocupante do emprego público de provimento permanente de Professora PEB – Artes.

PORTARIA Nº 245 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

INSTAURAR sindicância para apuração da conduta dos agentes públicos, de acordo com as informações prestadas, na denúncia vinculada junto ao Processo Administrativo nº 12/2018, a qual visa apurar eventuais irregularidades na conduta de funcionários públicos.

PORTARIA Nº 246 DE 01 DE MARÇO DE 2018

NOMEAR para o cargo comissionado de Supervisor de Departamento o Sr. DÉCIO BUENO, RG nº 48.922.787-9, CPF. 413.508.748-50, lotado nos termos dos Anexos V e VII da Lei Complementar nº 03/2017, a partir de 01/03/2018.

PORTARIA Nº 247 DE 01 DE MARÇO DE 2018

NOMEAR os servidores efetivos abaixo descritos para prestarem serviços junto ao SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), instalado junto ao Paço Municipal de Monte Alegre do Sul, de acordo com o convênio firmado pela municipalidade:

- Edivania Alexandra Gritti – RG nº 10.304.711

- Nívea Nícia da Silva Carvalho – RG nº 25.412.446-X

PORTARIA Nº 248 DE 01 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR do cargo comissionado de Diretor de Departamento o Sr. ALCIDES PEREIRA BUENO NETO, RG. 43.183.534-2, lotado nos termos da Lei Complementar nº 03/2017, Anexos V e VII a partir de 28/02/2018.

PORTARIA Nº 249 DE 01 DE MARÇO DE 2018

1º EXONERAR a pedido o servidor IASMIM MATIAS BARBOSA DOS SANTOS, RG. 48.951.692-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escrivário, a partir do dia 23/02/2018.

PORTARIA Nº 250 DE 01 DE MARÇO DE 2018

1º REVOGAR a licença sem vencimentos ao empregado público municipal AMARILDO FRANCO DE LIMA, RG. 21.088.866, ocupante do emprego público de provimento permanente de Operador de Pá Carregadeira, concedida através da Portaria nº 224 de 15 de janeiro de 2018.